

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 211/1992 de 15 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/91/A, de 26 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta da Secretaria

Regional do Turismo e Ambiente, autorizo as seguintes transferências de verbas, entre Projectos, nos Programas 29 e 30 do Plano para 1992:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 15-10-1992.

18 de Setembro de 1992. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.